

DECRETO

Nº 7126/2018

Dispõe sobre a retificação de dispositivo do Decreto nº 6942/2017, de 02 de outubro de 2017 e dá outras providências.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ocorreu erro material artigo 1º do Decreto nº 6942/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o Decreto em questão, corrigindo tal erro:

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto 6942/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º - É declarado de interesse cultural e ou utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Rua Expedicionários Brasileiros nº 08, Bairro Centro São Sebastião/SP, constituído de uma casa e respectivo terreno de 432,00m², com inscrição cadastral 3134.142.1442.0056.000, cuja Matrícula nº 30.073 consta como proprietárias MYRIAN DE ALMEIDA P ARRUDA e MÔNICA DE ALMEIDA PRADO ARRUDA que se destinará para projetos culturais, que assim se descreve e se caracteriza:

IMÓVEL: UMA CASA e respectivo terreno, situados na rua Expedicionário Brasileiros nº08 neste município de comarca, medindo dito terreno, 12,00m de frente para a referida rua, igual medida do lado oposto, onde se faz frente para a rua Dr. Antônio Candido, por 36,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 432,00 m² confrontando de um lado com Antônio Vasques e de outro lado com próprio municipal”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de fevereiro de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito